



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE**

**DECRETO nº 1103/2008**

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 97.500,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**BENNO TIETZ**, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 1449/2008, resolve baixar o seguinte:

**DECRETO:**

**Art. 1º** – É aberto um Crédito Especial no valor de **R\$ 97.500,00** (noventa e sete mil e quinhentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

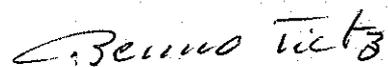
ÓRGÃO:	06 - SEC. MUN. AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade:	01 - Sec. Mun. Agricultura, Indústria e Comércio
Projeto/Atividade:	20.601.0034.1034 - AQ. VEÍCULO, MÁQ. IMPL. AGRÍCOLA (PATR. AGRIC.) – CONVÊNIO PRODESA
Despesa:	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 97.500,00

**Art. 2º** – Para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior servirá de recurso:

- **AUXÍLIO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA CONVÊNIO PRODESA..... R\$ 97.500,00**

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 27 de novembro de 2008.**

  
**BENNO TIETZ**

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se